



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2024

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações complementares
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 206/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão **SISTEMA** junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 13:30 horas do dia 16 de abril de 2024 às 13:30 horas do dia 02 de maio de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 13:31 do dia 02 de maio de 2024 às 14:00 horas do dia 02 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 14:01 horas do dia 02 de maio de 2024.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 2.033.024,30

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP

ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, se aplicável

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, se aplicável

ANEXO IX – Proposta de Preços

ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <http://extranet.palotina.pr.gov.br:8089/portaltransparencia/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br ou compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7838 ou (44) 3649-7832 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 34/2024 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CAPS E NASF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (através do site www.bll.org.br ou telefone (41) 3097- 4600, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação devem ser enviados juntamente da proposta da empresa, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital;

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais. A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.14.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.18 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.19 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.20 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.21 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 2.033.024,30**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. **10.11**

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

16.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

16.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

16.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

16.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

16.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

17.1 Todos os custos relativos à prestação do serviço, objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na forma constante no Anexo I – Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

17.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante no Anexo I – Termo de Referência.

17.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

17.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

18.1.1 – advertência

18.1.2 – multa;

18.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

18.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

18.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

18.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

18.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

18.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

20.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

20.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

20.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

20.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 09 de abril de 2024.

Responsável pela Confecção do Edital:

Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual (X) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CAPS E NASF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

ITEM	Código	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	73201	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica, cross fit, abrangendo atividades desportivas e recreativa a serem desenvolvidas nas diferentes Unidades de Saúde do Município. Valor da hora aula deve incluir despesas de deslocamento do profissional até o local da atividade, incluindo distrito de São Camilo e Vila Floresta. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos;	2.000	horas	97,37	194.740,00
02	73202	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médica orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatômicos sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura auricular e sistêmica: sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas. Auriculoterapia. Podendo ser associada com outras práticas integrativas e complementares objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 -45 minutos; Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.920	horas	124,62	239.270,40
03	73203	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular a circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	200	horas	119,45	23.890,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

04	90325	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Decopagem em superfícies variadas. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange decopagem entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos	1.000	horas	129,45	129.450,00
05	90323	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em Tela, Madeira (MDF) e Vidro. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	horas	129,97	129.970,00
06	90324	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de crochê incluindo, Amigurumi. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange Amigurumi e outras técnicas visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	horas	142,22	142.220,00
07	90326	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em diferentes tipos de Tecido, Bordado, apliques e Patchwork. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura, bordado e costura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.500	horas	134,33	335.825,00
08	73206	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	720	horas	114,06	82.123,20
09	73207	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos operativos e crônicos. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	720	horas	124,08	89.337,60



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10	73208	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	600	horas	132,96	79.776,00
11	73210	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático. Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos	720	horas	113,92	82.022,40
12	73211	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das sequelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais. Profissional com Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano	200	horas	270,80	54.160,00
13	73212	Oficinas com Terapeuta Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar; utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com Formação em Terapia Ocupacional	1.440	horas	151,04	217.497,60
14	90327	Oficinas de Dança Contemporânea e Folclórica para pacientes atendidos nos diversos serviços (idosos, Saúde Mental, Crianças e Adolescentes) com vistas a melhorar a auto-estima, flexibilidade, condicionamento físico, auto-confiança, postura, coordenação e interação em equipe. Aulas com duração de 1 hora. Profissional formado em Educação Física com experiência mínima comprovada de atuação de 2 anos na referida área.	720	horas	114,63	82.533,60
15	90328	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo;	975	horas	154,06	150.208,50
TOTAL						2.033.024,30

2.2 Detalhamento do item:

- Os contratados deverão cumprir a agenda/cronograma de oficinas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao local, horário e público alvo de realização;
- Os contratados deverão comprovar a formação e experiência em cada uma das áreas definidas conforme especificado no item, bem como manter o mesmo durante todo a duração do contrato;
- Caberá ao fiscal do contrato o monitoramento e acompanhamento das práticas desenvolvidas, os indicadores alcançados e a satisfação dos usuários atendidos;

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico - Quanto for o caso.

Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns), pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nissandra Karsten
Coordenadora de Monitoramento e Avaliação
Matrícula nº1427



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de desenvolver oficinas e práticas integrativas e complementares vinculadas aos programas do CAPS, NASF, Central de Especialidades e Academias da Saúde, para pacientes atendidos por esses serviços, conforme plano de cuidados para os respectivos grupos das linhas de cuidados. Ambos são financiados por programas específicos do Ministério da Saúde para este fim, com rol de atividades a serem desenvolvidas. A responsabilidade do município é desenvolver as atividades propostas e alimentar os sistemas de informação. Dentro dos recursos vinculados do programa da Secretaria de Saúde, há previsão legal de realização de ações e oficinas terapêuticas, oficinas essas que auxiliam no tratamento dos usuários do CAPS e das demais demandas de saúde mental conforme estratificação de risco. Desta forma, conforme agenda das oficinas pré-determinadas para ano de 2024, de acordo com a Programação Anual de Saúde, necessitando da referida licitação para efetivação do plano de cuidados e da integralidade do mesmo nos pontos de atenção da Rede de Serviços.

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 3264

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	200 horas
Item 2	200 horas
Item 3	40 horas
Item 4	100 horas
Item 5	100 horas
Item 6	100 horas
Item 7	250 horas
Item 8	100 horas
Item 9	100 horas
Item 10	100 horas
Item 11	60 horas
Item 12	20 horas
Item 13	200 horas
Item 14	100 horas
Item 15	200 horas

Os itens serão solicitados em quantitativo único de horas mínimas, conforme tabela acima. Pois as horas a serem executadas conforme cronograma mensal de atividades.

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

(X) Existe Contrato no Exercício Anterior.

() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

Vigência do Contrato Anterior 08/05/2024.

5.1.1 Atas nº 304-309/2023 – Pregão 05/2023 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos até o momento:

Item 1	832
Item 2	943
Item 3	80
Item 4	2151
Item 5	0
Item 6	352
Item 7	255
Item 8	208
Item 9	401
Item 10	221
Item 11	24
Item 12	898
Item 13	72
Item 14	547
Item 15	0



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5.2 Justificativa do quantitativo: Quantitativo estimado levando-se em conta o utilizado em 2023/2024, demanda represada, implantação de novos grupos e serviços, planejamento de atividades a serem implantadas conforme Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde vigentes.

Nissandra Karsten

Coordenadora de Monitoramento e Avaliação

Matrícula nº1427

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() SIM

(X) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item (X);

8.1.2 Menor preço por lote ();

8.1.3 Menor preço global ().

8.2 Justificativa: licitado cada item de maneira independente.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica

9.2 Condições Especiais De Contratação

9.2.1 Qualificação Técnica Complementar será exigida somente da empresa Declarada Vencedora do Certame, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL e ou E-mail (pré cadastrado pela empresa na plataforma BLL). A documentação exigida deverá ser enviada via e-mail: compras@palotina.pr.gov.br e ou anexada na Plataforma BLL. Para a conferência e validação da documentação serão designadas as seguintes servidoras: Sandra Marta Berticelli Trombeta/ fisioterapeuta/ matricula nº 2682 e Carina Dotto / enfermeira / matricula nº 3270.

a) Comprovação de formação na área pretendida do profissional ou profissionais que irão desenvolver as oficinas, com respectivo diploma e registro no Conselho de Classe (quando for o caso)

9.2.2 **Justificativa:** Comprovar experiência na área pretendida, bem como garantir que os profissionais executores das oficinas tenham formação apropriada (CBO e registro profissional) compatível com o exigido nos Programas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, no prazo máximo de 3 dias.

b) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 2.033.024,30 (dois milhões, trinta e três mil, vinte e quatro reais e trinta centavos).**

Diego Lucas Welter

Escriturário

Matrícula nº 1641

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo para prestação de serviços é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de Saúde

Local: CAPS/NASF

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, 609, Centro

CEP: 85950-000

Cidade: Palotina/PR

A/C: SANDRA MARTA BERTICELLI TROMBETA ou CARINA DOTTO

Contato: 3649-6234

12.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

12.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **03 (três)** dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

Não se aplica

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Sandra Marta Berticelli Trombeta/ matrícula 2947/fisioterapeuta

Fiscal Suplente: Carina Dotto/ Matrícula 3270 / Enfermeira

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 154/2024, para este certame:

Gestor Titular: Ezequias Pereira Palma/ Contador / Matricula: 2402

Gestor Suplente: Nissandra Karsten / Farmacêutica / Matricula: 1427

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

02.010.10.302.0009.2037 - CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC

02.010.10.302.0009.2077 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

02.010.10.301.0009.2081 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS – NASF

02.010.10.301.0009.2086 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE:

1.500.0000 - 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

2.500.0000 - 2000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES (Superavit)

1.500.1002 - 1303 REC. VINC. (EC29/00-15%)

2.500.1002 - 2303 REC. VINC. (EC 29/0015%) (Superavit)

1.600.0000 – 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FEDERAL

2.600.0000 – 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL (Superavit)

1.621.0000 – 4941 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS

2.621.0000 – 24941 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS (Superavit)

Assinatura Coordenação de Planejamento:

Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 25 de março de 2024.

Aprovado em: 08 de abril de 2024.

MEMORANDO Nº 1489/2024

Diego Lucas Welter
Responsável pela emissão do termo de referência
Escriturário
Matrícula nº 1641

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 038/2023

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	ETHERIUM	LIVI	ARTVIDA	ANA PAULA HELDT	BANCO DE PREÇOS	PREGÃO Nº 11164/2019 – FRANCISCO BELTRÃO	PREGÃO Nº 024/2024 - PALOTINA	MÉDIA	VALOR TOTAL (R\$)
01	73201	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica, cross fit, abrangendo atividades desportivas e recreativa a serem desenvolvidas nas diferentes Unidades de Saúde do Município. Valor da hora aula deve incluir despesas de deslocamento do profissional até o local da atividade, incluindo distrito de São Camilo e Vila Floresta. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos;	2.000	HORA	R\$ 75,43	R\$ 119,99	R\$ 80,00		R\$ 105,00	R\$ 78,88	R\$ 103,00	93,72	187.440,00
02	73202	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médica orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatômicos sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura auricular e sistêmica; sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas. Auriculoterapia. Podendo ser associada com outras práticas integrativas e complementares objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 -45 minutos; Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.920	HORA	R\$ 170,00	R\$ 120,90	R\$ 145,00		R\$ 121,75		R\$ 110,83	133,70	256.704,00
03	73203	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular a circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	200	HORA	R\$ 135,00	R\$ 118,90	R\$ 150,00		R\$ 113,06		R\$ 110,83	125,56	25.112,00
04	90325	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Decopagem em superfícies variadas. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange decopagem entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 138,00	R\$ 115,99	R\$ 290,00		R\$ 139,09	R\$ 124,71		161,56	161.560,00
05	90323	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em Tela, Madeira (MDF) e Vidro. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de	1.000	HORA	R\$ 137,50	R\$ 140,00	R\$ 290,00		R\$ 117,66	R\$ 124,71		161,97	161.970,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		atuação na área de pelo menos 2 anos.										
06	90324	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica crochê incluindo, Amigurumi. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange Amigurumi e outras técnicas visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 135,00	R\$ 130,00	R\$ 330,00	R\$ 179,17	R\$ 124,71	179,78	179.780,00	
07	90326	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em diferentes tipos de Tecido, Bordado, apliques e Patchwork. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura, bordado e costura entre outras técnicas, visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.500	HORA	R\$ 128,00	R\$ 130,00	R\$ 330,00	R\$ 145,00		183,25	458.125,00	
08	73206	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	720	HORA	R\$ 123,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 115,83		R\$ 97,39	109,24	78.652,80
09	73207	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos operativos e crônicos. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	720	HORA	R\$ 121,95	R\$ 125,00	R\$ 140,00	R\$ 123,39		R\$ 125,98	127,26	91.627,20
10	73208	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	600	HORA	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 187,54		R\$ 111,83	143,87	86.322,00
11	73210	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático. Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	720	HORA	R\$ 86,50	R\$ 120,90	R\$ 90,00	R\$ 140,29		R\$ 104,50	108,44	78.076,80
12	73211	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das sequelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais. Profissional com	200	HORA	R\$ 322,40	R\$ 140,00	R\$ 350,00	R\$ 550,00			340,60	68.120,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano.											
13	73212	Oficinas com Terapeuta Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar, utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com Formação em Terapia Ocupacional	1.440	HORA	R\$ 153,65	R\$ 130,90	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 139,62		168,83	243.115,20	
14	90327	Oficinas de Dança Contemporânea e Folclórica para pacientes atendidos nos diversos serviços (Idosos, Saúde Mental, Crianças e Adolescentes) com vistas a melhorar a auto-estima, flexibilidade, condicionamento físico, auto-confiança, postura, coordenação e interação em equipe. Aulas com duração de 1 hora. Profissional formado em Educação Física com experiência mínima comprovada de atuação de 2 anos na referida área.	720	HORA	R\$ 116,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00		R\$ 122,18	R\$ 76,57	R\$ 114,98	108,29	77.968,80
15	90328	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo;	975	HORA	R\$ 233,52	R\$ 140,00	R\$ 200,00		R\$ 122,18			173,93	169.581,75
											TOTAL	2.324.155,55	

TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	ETHERIUM	LIVI	ARTVIDA	ANA PAULA HELDT	BANCO DE PREÇOS	PREGÃO Nº 11164/2019 – FRANCISCO BELTRÃO	PREGÃO Nº 024/2024 - PALOTINA	MÉDIA	VALOR TOTAL (R\$)
01	73201	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica, cross fit, abrangendo atividades desportivas e recreativa a serem desenvolvidas nas diferentes Unidades de Saúde do Município. Valor da hora aula deve incluir despesas de deslocamento do profissional até o local da atividade, incluindo distrito de São Camilo e Vila Floresta. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.000	HORA		R\$ 119,99	R\$ 80,00		R\$ 105,00	R\$ 78,88	R\$ 103,00	97,37	194.740,00
02	73202	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médica orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatômicos sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura auricular e sistêmica; sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas. Auriculoterapia. Podendo ser associada com outras práticas integrativas e complementares objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 -45 minutos; Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.920	HORA		R\$ 120,90	R\$ 145,00		R\$ 121,75		R\$ 110,83	124,62	239.270,40
03	73203	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular a circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	200	HORA	R\$ 135,00	R\$ 118,90			R\$ 113,06		R\$ 110,83	119,45	23.890,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

04	90325	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Decopagem em superfícies variadas. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange decopagem entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 138,00	R\$ 115,99		R\$ 139,09	R\$ 124,71		129,45	129.450,00
05	90323	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em Tela, Madeira (MDP) e Vidro. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 137,50	R\$ 140,00		R\$ 117,66	R\$ 124,71		129,97	129.970,00
06	90324	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de crochê incluindo, Amigurumi. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange Amigurumi e outras técnicas visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 135,00	R\$ 130,00		R\$ 179,17	R\$ 124,71		142,22	142.220,00
07	90326	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em diferentes tipos de Tecido, Bordado, apliques e Patchwork. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura, bordado e costura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.500	HORA	R\$ 128,00	R\$ 130,00		R\$ 145,00			134,33	335.825,00
08	73206	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	720	HORA	R\$ 123,00	R\$ 120,00		R\$ 115,83		R\$ 97,39	114,06	82.123,20
09	73207	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos	720	HORA	R\$ 121,95	R\$ 125,00		R\$ 123,39		R\$ 125,98	124,08	89.337,60



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		operativos e crônicos. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.										
10	73208	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	600	HORA	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00			R\$ 111,83	132,96	79.776,00
11	73210	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático. Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	720	HORA		R\$ 120,90	R\$ 90,00		R\$ 140,29	R\$ 104,50	113,92	82.022,40
12	73211	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das sequelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais. Profissional com Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano.	200	HORA	R\$ 322,40	R\$ 140,00	R\$ 350,00				270,80	54.160,00
13	73212	Oficinas com Terapeuta Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar, utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com Formação em Terapia Ocupacional	1.440	HORA	R\$ 153,65	R\$ 130,90		R\$ 180,00	R\$ 139,62		151,04	217.497,60
14	90327	Oficinas de Dança Contemporânea e Folclórica para pacientes atendidos nos diversos serviços (Idosos, Saúde Mental, Crianças e Adolescentes) com vistas a melhorar a auto estima, flexibilidade, condicionamento físico, auto-confiança, postura, coordenação e interação em equipe. Aulas com duração de 1 hora. Profissional formado em Educação Física com experiência mínima comprovada de atuação de 2 anos na referida área.	720	HORA	R\$ 116,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00		R\$ 122,18	R\$ 114,98	114,63	82.533,60
15	90328	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo;	975	HORA		R\$ 140,00	R\$ 200,00		R\$ 122,18		154,06	150.208,50
TOTAL											2.033.024,30	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	Código	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	73201	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica, cross fit, abrangendo atividades desportivas e recreativa a serem desenvolvidas nas diferentes Unidades de Saúde do Município. Valor da hora aula deve incluir despesas de deslocamento do profissional até o local da atividade, incluindo distrito de São Camilo e Vila Floresta. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos;	2.000	horas	97,37	194.740,00
02	73202	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médica orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatômicos sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura auricular e sistêmica: sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas. Auriculoterapia. Podendo ser associada com outras práticas integrativas e complementares objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 -45 minutos; Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.920	horas	124,62	239.270,40
03	73203	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular a circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	200	horas	119,45	23.890,00
04	90325	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Decopagem em superfícies variadas. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange decopagem entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos	1.000	horas	129,45	129.450,00
05	90323	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em Tela, Madeira (MDF) e Vidro. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	horas	129,97	129.970,00
06	90324	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica crochet incluindo, Amigurumi. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange Amigurumi e outras técnicas visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	horas	142,22	142.220,00
07	90326	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em diferentes tipos de Tecido, Bordado, apliques e Patchwork. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura, bordado e costura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.500	horas	134,33	335.825,00
08	73206	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	720	horas	114,06	82.123,20
09	73207	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos operativos e crônicos. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	720	horas	124,08	89.337,60



Município de Palotina



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

10	73208	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	600	horas	132,96	79.776,00
11	73210	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático. Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos	720	horas	113,92	82.022,40
12	73211	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das seqüelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais. Profissional com Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano	200	horas	270,80	54.160,00
13	73212	Oficinas com Terapeuta Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar; utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com Formação em Terapia Ocupacional	1.440	horas	151,04	217.497,60
14	90327	Oficinas de Dança Contemporânea e Folclórica para pacientes atendidos nos diversos serviços (Idosos, Saúde Mental, Crianças e Adolescentes) com vistas a melhorar a auto estima, flexibilidade, condicionamento físico, auto-confiança, postura, coordenação e interação em equipe. Aulas com duração de 1 hora. Profissional formado em Educação Física com experiência mínima comprovada de atuação de 2 anos na referida área.	720	horas	114,63	82.533,60
15	90328	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo;	975	horas	154,06	150.208,50
TOTAL						2.033.024,30

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais: Diego Lucas Welter, matrícula nº 1641.

3. DA GARANTIA

Não se aplica

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

https://pncp.gov.br/app/editais/95719472000105/2024/39

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital nº PCE 15/2024

Última atualização 22/03/2024

Local: Pato Bragado/PR Órgão: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO Unidade compradora: 02015 - Fundo Mun. de Assistência Social - Fimas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/03/2024 17:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2024 07:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95719472000105-1-000039/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa(s) ou profissional(is) para prestação de serviços no desenvolvimento de diversas oficinas a ser disponibilizadas pela administração, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 210.393,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	OFICINA DE CULINÁRIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE CULINÁRIA E	12	R\$ 1.369,92	R\$ 16.439,04	

PCB
PTE2

16:45
25/03/2024

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/95719472000105/2024/39>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

Edital nº 90005 | Processo 11/2024

Última atualização 20/03/2024

Local: Chopinzinho/PR Órgão: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000017/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Serviços de Musicalização e Artesanato para a Oficina Terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.760,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços profissionais em realização de oficinas de música com pacientes da oficina terapêutica do Centro de	12	R\$ 1150,00	R\$ 13.800,00	

31°C
Pred. ensolarado

14:47
25/03/2024

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/76995414000160/2024/17>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

Edital nº PCE 61/2023

Última atualização 27/09/2023

Local: Guaraniáçu/PR Órgão: MUNICIPIO DE GUARANIACU Unidade compradora: 09001 - Departamento de Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2023 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/10/2023 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76208818000166-1-000064/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Administração Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 151.967,82

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 131.100,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	OFICINA DE ARTES ENVOLVENDO ARTETERAPIA E VÁRIOS TIPOS DE ARTE, TÉCNICAS DIFERENTES COMO	150	R\$ 91,33	R\$ 13.699,50	

31°C
Pred. ensolarado

14:51
25/03/2024

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/76208818000166/2023/64>

Justificativa: Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, na plataforma PNCP.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Justificativa: Os valores estimados para os itens foram apurados através de contratos/Atas nº 304-309/2023 – Pregão 05/2023 pela própria Administração Municipal, anexo.

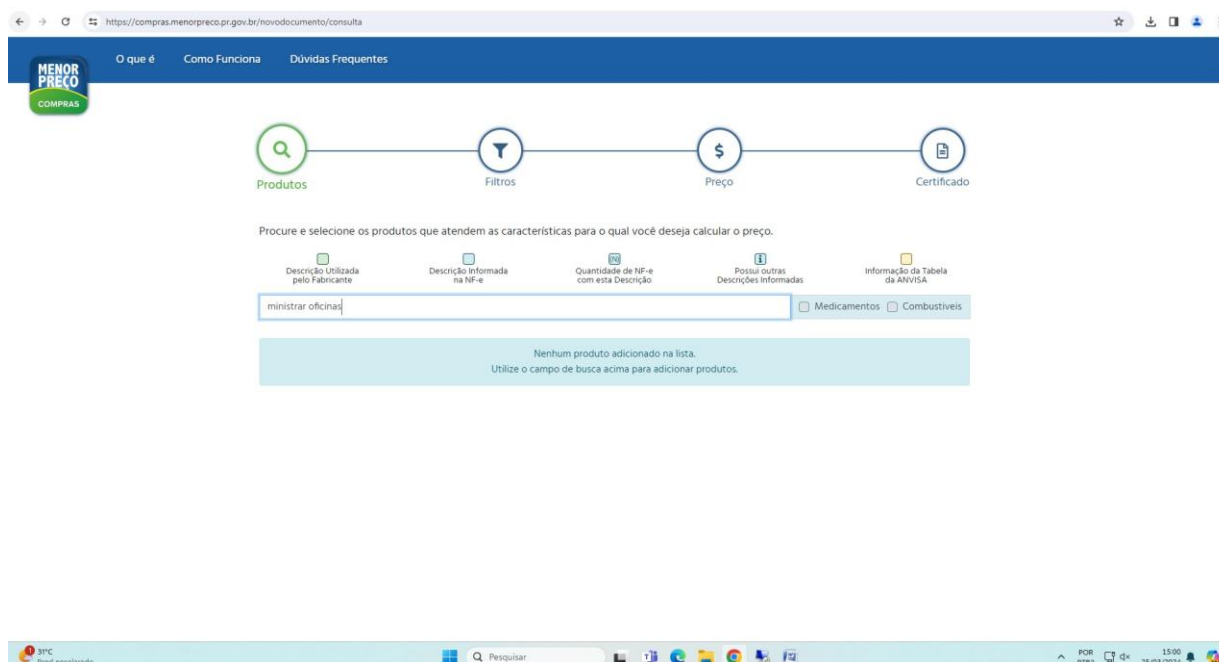
4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Justificativa: Orçamentos em anexo.

4.5 Para pesquisas in loco.

4.6 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Link: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

Justificativa: Não foram encontrados os referidos itens na plataforma Menor Preço Nota Paraná.

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- (X) MÉDIA
() MEDIANA
() MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A cesta de preços foi formulada segundo este documento, respeitando as fontes aqui determinadas. Os valores encontrados foram analisados e conforme demonstrado nas tabelas abaixo. A conduta adotada tem como objetivo obter médias justas para um certame bem sucedido, evitando itens fracassados e desertos.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 25 de março de 2024.

Diego Lucas Welter
Escriturário
Matrícula nº 1641



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA I – PREÇOS COLETADOS ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	ETHERIUM	LIVI	ARTVIDA	ANA PAULA HELDT	BANCO DE PREÇOS	PREGÃO Nº 11164/2019 – FRANCISCO BELTRÃO	PREGÃO Nº 024/2024 - PALOTINA	MÉDIA	VALOR TOTAL (R\$)
01	73201	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica, cross fit, abrangendo atividades desportivas e recreativa a serem desenvolvidas nas diferentes Unidades de Saúde do Município. Valor da hora aula deve incluir despesas de deslocamento do profissional até o local da atividade, incluindo distrito de São Camilo e Vila Floresta. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.000	HORA	R\$ 75,43	R\$ 119,99	R\$ 80,00		R\$ 105,00	R\$ 78,88	R\$ 103,00	93,72	187.440,00
02	73202	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médicas orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatômicos sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura auricular e sistêmica sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas. Auriculoterapia. Podendo ser associada com outras práticas integrativas e complementares objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 -45 minutos. Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.920	HORA	R\$ 170,00	R\$ 120,90	R\$ 145,00		R\$ 121,75		R\$110,83	133,70	256.704,00
03	73203	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular a circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	200	HORA	R\$ 135,00	R\$ 118,90	R\$ 150,00		R\$ 113,06		R\$ 110,83	125,56	25.112,00
04	90325	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Decopagem em superfícies variadas. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange decopagem entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 138,00	R\$ 115,99	R\$ 290,00		R\$ 139,09	R\$ 124,71		161,56	161.560,00
05	90323	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em Tela, Madeira (MDF) e Vidro. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional	1.000	HORA	R\$ 137,50	R\$ 140,00	R\$ 290,00		R\$ 117,66	R\$ 124,71		161,97	161.970,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		artesanato, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.										
06	90324	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica crochet incluindo, Amigurumi. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange Amigurumi e outras técnicas visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 135,00	R\$ 130,00	R\$ 330,00	R\$ 179,17	R\$ 124,71		179,78	179.780,00
07	90326	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em diferentes tipos de Tecido, Bordado, apliques e Patchwork. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura, bordado e costura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.500	HORA	R\$ 128,00	R\$ 130,00	R\$ 330,00	R\$ 145,00			183,25	458.125,00
08	73206	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	720	HORA	R\$ 123,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 115,83		R\$ 97,39	109,24	78.652,80
09	73207	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos operativos e crônicos.Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	720	HORA	R\$ 121,95	R\$ 125,00	R\$ 140,00	R\$ 123,39		R\$ 125,98	127,26	91.627,20
10	73208	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	600	HORA	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 187,54		R\$ 111,83	143,87	86.322,00
11	73210	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático.Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos	720	HORA	R\$ 86,50	R\$ 120,90	R\$ 90,00	R\$ 140,29		R\$ 104,50	108,44	78.076,80
12	73211	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das sequelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnostico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais.Profissional com	200	HORA	R\$ 322,40	R\$ 140,00	R\$ 350,00	R\$ 550,00			340,60	68.120,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano.											
13	73212	Oficinas com Terapeuta Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar, utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com Formação em Terapia Ocupacional	1.440	HORA	R\$ 153,65	R\$ 130,90	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 139,62		168,83	243.115,20	
14	90327	Oficinas de Dança Contemporânea e Folclórica para pacientes atendidos nos diversos serviços (Idosos, Saúde Mental, Crianças e Adolescentes) com vistas a melhorar a auto estima, flexibilidade, condicionamento físico, auto-confiança, postura, coordenação e interação em equipe. Aulas com duração de 1 hora. Profissional formado em Educação Física com experiência mínima comprovada de atuação de 2 anos na referida área.	720	HORA	R\$ 116,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00		R\$ 122,18	R\$ 76,57	R\$ 114,98	108,29	77.968,80
15	90328	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo;	975	HORA	R\$ 233,52	R\$ 140,00	R\$ 200,00		R\$ 122,18			173,93	169.581,75
											TOTAL		2.324.155,55

TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	ETHERIUM	LIVI	ARTVIDA	ANA PAULA HELDT	BANCO DE PREÇOS	PREGÃO Nº 11164/2019 – FRANCISCO BELTRÃO	PREGÃO Nº 024/2024 - PALOTINA	MÉDIA	VALOR TOTAL (R\$)
01	73201	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adocidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica, cross fit, abrangendo atividades desportivas e recreativa a serem desenvolvidas nas diferentes Unidades de Saúde do Município. Valor da hora aula deve incluir despesas de deslocamento do profissional até o local da atividade, incluindo distrito de São Camilo e Vila Floresta. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.000	HORA		R\$ 119,99	R\$ 80,00		R\$ 105,00	R\$ 78,88	R\$ 103,00	97,37	194.740,00
02	73202	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médica orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatómicos sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura, auricular e sistêmica: sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas. Auriculoterapia. Podendo ser associada com outras práticas integrativas e complementares objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 -45 minutos; Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.920	HORA		R\$ 120,90	R\$ 145,00		R\$ 121,75		R\$ 110,83	124,62	239.270,40
03	73203	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular a circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	200	HORA	R\$ 135,00	R\$ 118,90			R\$ 113,06		R\$ 110,83	119,45	23.890,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

04	90325	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Decopagem em superfícies variadas. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange decopagem entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 138,00	R\$ 115,99		R\$ 139,09	R\$ 124,71		129,45	129.450,00
05	90323	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em Tela, Madeira (MDF) e Vidro. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 137,50	R\$ 140,00		R\$ 117,66	R\$ 124,71		129,97	129.970,00
06	90324	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de crochê incluindo Amigurumi. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange Amigurumi e outras técnicas visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	HORA	R\$ 135,00	R\$ 130,00		R\$ 179,17	R\$ 124,71		142,22	142.220,00
07	90326	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em diferentes tipos de Tecido, Bordado, apliques e Patchwork. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura, bordado e costura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.500	HORA	R\$ 128,00	R\$ 130,00		R\$ 145,00			134,33	335.825,00
08	73206	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhorar a qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	720	HORA	R\$ 123,00	R\$ 120,00		R\$ 115,83		R\$ 97,39	114,06	82.123,20
09	73207	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos operativos e crônicos. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta	720	HORA	R\$ 121,95	R\$ 125,00		R\$ 123,39		R\$ 125,98	124,08	89.337,60



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.										
10	73208	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos: posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	600	HORA	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00			R\$ 111,83	132,96	79.776,00
11	73210	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático. Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos	720	HORA		R\$ 120,90	R\$ 90,00		R\$ 140,29	R\$ 104,50	113,92	82.022,40
12	73211	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das sequelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais. Profissional com Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano.	200	HORA	R\$ 322,40	R\$ 140,00	R\$ 350,00				270,80	54.160,00
13	73212	Oficinas com Terapia Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar, utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com Formação em Terapia Ocupacional	1.440	HORA	R\$ 153,65	R\$ 130,90	R\$ 180,00	R\$ 139,62			151,04	217.497,60
14	90327	Oficinas de Dança Contemporânea e Folclórica para pacientes atendidos nos diversos serviços (Idosos, Saúde Mental, Crianças e Adolescentes) com vistas a melhorar a auto-estima, flexibilidade, condicionamento físico, auto-confiança, postura, coordenação e interação em equipe. Aulas com duração de 1 hora. Profissional formado em Educação Física com experiência mínima comprovada de atuação de 2 anos na referida área.	720	HORA	R\$ 116,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 122,18		R\$ 114,98	114,63	82.533,60
15	90328	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo.	975	HORA		R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 122,18			154,06	150.208,50
TOTAL											2.033.024,30	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas a e b deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.
- ☐ 2.8. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.4. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados
- ☐ 3.5. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ 4.1. Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente registrados na Junta Comercial:
 - ☐ 4.1.1. balanço patrimonial;
 - ☐ 4.1.2. demonstrações contábeis;
 - 4.1.2.1 1 – Demonstração de Resultado de Exercício (DER).
 - ☐ 4.1.3. termo de abertura do livro diário;
 - ☐ 4.1.4. termo de encerramento do livro diário;
- ☐ 4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.
- ☐ 4.3 Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ 4.4 A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (x) SIM – () NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº ____/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 34/2024

Vigente até XX/XX/XX

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**, com abertura em XX de XXXX de 2024 e homologação em XX de XXXX de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. XXX, inscrito no CPF sob o nº. XXX, residente e domiciliado à Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CAPS E NASE, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 34/2024, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 **Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: Prefeitura Municipal

Logradouro: Rua Aldir Pedron nº 898

CEP: 85950-000

Cidade: Palotina/PR

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 244/2023:

Gestor de Ata de Registro de Preços Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Ata de Registro de Preços Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Ata de Registro de Preços Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº 34/2024 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 206/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de ____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2024

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 34/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

LOTE 1
Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica abrangendo atividades desportivas e recreativas. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos;	HORA	2.000		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LOTE 2

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médica orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatômicos sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura auricular e sistêmica: sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas, objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 minutos; Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	HORA	1.920		

LOTE 3

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular a circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	HORA	200		

LOTE 4

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Decopagem em superfícies variadas. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange decopagem entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	HORA	1.000		

LOTE 5

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em Tela, Madeira (MDF) e Vidro. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	HORA	1.000		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LOTE 6

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de crochê incluindo, Amigurumi. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange Amigurumi e outras técnicas visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	HORA	1.000		

LOTE 7

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em diferentes tipos de Tecido, Bordado, apliques e Patchwork. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura, bordado e costura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	HORA	2.500		

LOTE 8

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	HORA	720		

LOTE 9

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos operativos e crônicos. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	HORA	720		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



LOTE 10

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	HORA	600		

LOTE 11

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático. Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos	HORA	720		

LOTE 12

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das seqüelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais. Profissional com Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano.	HORA	200		

LOTE 13

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Oficinas com Terapeuta Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar; utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com Formação em Terapia Ocupacional	HORA	1.440		

LOTE 14

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Oficinas de Dança Contemporânea e Folclórica para pacientes atendidos nos diversos serviços (idosos, Saúde Mental, Crianças e Adolescentes) com vistas a melhorar a auto estima, flexibilidade, condicionamento físico, auto-confiança, postura, coordenação e interação em equipe. Aulas com duração de 1 hora. Profissional formado em Educação Física com experiência mínima comprovada de atuação de 2 anos na referida área.	HORA	720		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LOTE 15

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo;	HORA	975		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº

Local, _____ de _____ de 2024

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Telefone com WhatsApp:

E-mail:

Local, ____ de ____ de 2024.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2024.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde de Palotina, Pr.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CAPS E NASF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação se torna necessária em virtude de desenvolver oficinas e práticas integrativas e complementares vinculadas aos programas do CAPS, NASF, Central de Especialidades e Academias da Saúde, para pacientes atendidos por esses serviços, conforme plano de cuidados para os respectivos grupos das linhas de cuidados. Ambos são financiados por programas específicos do Ministério da Saúde para este fim, com rol de atividades a serem desenvolvidas. A responsabilidade do município é desenvolver as atividades propostas e alimentar os sistemas de informação. Dentro dos recursos vinculados do programa da Secretaria de Saúde, há previsão legal de realização de ações e oficinas terapêuticas, oficinas essas que auxiliam no tratamento dos usuários do CAPS e das demais demandas de saúde mental conforme estratificação de risco. Desta forma, conforme agenda das oficinas pré-determinadas para ano de 2024, de acordo com a Programação Anual de Saúde, necessitando da referida licitação para efetivação do plano de cuidados e da integralidade do mesmo nos pontos de atenção da Rede de Serviços.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

A referidas oficinas encontram-se contempladas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde ora vigentes, bem como no rol de ações a serem desenvolvidas junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Academias da Saúde, Equipe NASF/Emulti e Unidade Médica de Especialidades/Ambulatório de Saúde Mental, inclusive com repasse de recursos/incentivos financeiros para este fim.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não há inconsistências anteriores afetadas pois as referidas contratações já foram realizadas anteriormente para a mesma finalidade e utilizando a mesma modalidade (sistema de ata de registro); considerando que se adequa melhor às necessidades da Pasta, tendo em vista a variação dos Programas, metas, indicadores e do respectivo financiamento por parte da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde. Atas nº 304-309/2023 – Pregão 05/2023 que abarcava os objetos aqui pretendidos.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



A presente demanda estava inserida no Plano Anual de Contratações, pois já se encontra contemplada na Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde e já vem sendo realizada em caráter complementar desde 2012.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega dos serviços OBJETO desta licitação, para atender as necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A última contratação para os itens em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, foi pelo Pregão nº 05/2023. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Quantidade utilizada
1	73201	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter	1.200	832



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica abrangendo atividades desportivas e recreativas. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos;		
2	73202	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médica orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatômicas sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura auricular e sistêmica: sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas, objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 minutos; Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.920	943
3	73203	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular à circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	200	80
4	73204	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida. Utilização de produtos recicláveis. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Abrange pintura, tecidos, recicláveis, bordados, costura, MDF, argila, mosaico; entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização, equilíbrio e bem estar. Profissional artesão, com certificado em pelo menos 3 técnicas diferentes e comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos	3.480	2.151
5	73205	Atividades práticas e ou educativas/ relacionadas à qualidade de vida, trazendo benefícios específicos para o corpo trabalhando membros inferiores, equilíbrio, flexibilidade de forma completa, autoconhecimento corporal e da postura, podendo ser trabalhada com crianças, jovens e adultos através de Atividade Circense. Profissional com certificado em Arte Circense e com comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	250	0
6	73206	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	720	352
7	73207	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos operativos e crônicos. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	720	255
8	73208	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos	600	208
9	73209	Atividades psicopedagógicas diversas e de alfabetização, visando atendimento de pacientes do CAPS e seus familiares. Atividades individuais e/ou coletivas. Profissional com Formação em Psicopedagogia ou comprovação de experiência na área de Saúde Mental de pelo menos 2 anos.	400	401
10	73210	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático. Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com	720	221



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos		
11	73211	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das seqüelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais. Profissional com Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano.	200	24
12	732012	Oficinas com Terapeuta Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar; utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com Formação em Terapia Ocupacional	800	898
13	74666	DANÇAS FOLCLÓRICAS - Empresa com profissional habilitado com certificado em ministrar oficinas de danças folclóricas, para as instituições educacionais da comunidade Palotinese	480	72
14	87599	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida	720	547

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitam permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	73201	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica, cross fit, abrangendo atividades desportivas e recreativa a serem desenvolvidas nas diferentes Unidades de Saúde do Município. Valor da hora aula deve incluir despesas de deslocamento do profissional até o local da atividade, incluindo distrito de São Camilo e Vila Floresta. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos;	2.000	
02	73202	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médica orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatômicos sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura auricular e sistêmica: sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas. Auriculoterapia. Podendo ser associada com outras práticas integrativas e complementares objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 -45 minutos; Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.920	
03	73203	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular à circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	200	
04	90325	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Decopagem em superfícies variadas. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve	1.000	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange decopagem entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos		
05	90323	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em Tela, Madeira (MDF) e Vidro. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	
06	90324	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de crochê incluindo, Amigurumi. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange Amigurumi e outras técnicas visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	1.000	
07	90326	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em diferentes tipos de Tecido, Bordado, apliques e Patchwork. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura, bordado e costura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	2.500	
08	73206	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	720	
09	73207	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos operativos e crônicos. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	720	
10	73208	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	600	
11	73210	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático. Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade	720	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos		
12	73211	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das seqüelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais. Profissional com Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano	200	
13	73212	Oficinas com Terapeuta Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar; utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com Formação em Terapia Ocupacional	1.440	
14	90327	Oficinas de Dança Contemporânea e Folclórica para pacientes atendidos nos diversos serviços (idosos, Saúde Mental, Crianças e Adolescentes) com vistas a melhorar a auto estima, flexibilidade, condicionamento físico, auto-confiança, postura, coordenação e interação em equipe. Aulas com duração de 1 hora. Profissional formado em Educação Física com experiência mínima comprovada de atuação de 2 anos na referida área.	720	
15	90328	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo;	975	

Justificativa: Quantitativo estimado levando-se em conta o utilizado em 2023/2024, demanda represada, implantação de novos grupos e serviços, planejamento de atividades a serem implantadas conforme Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde vigentes.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi Ata de registro de preços, Art. 40 e 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de um serviço continuado, programado e de estimativa prévia.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com forneecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.386.268,20 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANT.	VALOR	VALOR
------	--------	---------------	------------	--------	-------	-------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
01	73201	Desenvolvimento de atividades (práticas e/ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a toda comunidade adstrita, não restringindo o acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis incluindo grupos temáticos como Idosos, Obesos, Saúde Mental, Dor Crônica, Gestantes e Adolescentes. Técnicas como caminhadas, alongamento, ginástica, cross fit, abrangendo atividades desportivas e recreativa a serem desenvolvidas nas diferentes Unidades de Saúde do Município. Valor da hora aula deve incluir despesas de deslocamento do profissional até o local da atividade, incluindo distrito de São Camilo e Vila Floresta. Profissional com Bacharelado em Educação Física e comprovação de experiência/atuação na área de pelo menos 2 anos;	horas	2.000	R\$ 93,72	R\$ 187.433,33
02	73202	Desenvolver o conjunto de práticas terapêuticas inspiradas nas tradições médica orientais, com procedimentos para estimulação de locais anatômicos sobre ou na pele, com diferentes abordagens para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, estimulando a liberação de substâncias químicas que alteram o sistema nervoso, e podem ter efeitos no corpo promovendo o equilíbrio do organismo. Técnicas de acupuntura auricular e sistêmica: sessões de atendimento com agulhas, moxas e ventosas. Auriculoterapia. Podendo ser associada com outras práticas integrativas e complementares objetivando restabelecer o equilíbrio do organismo nas diferentes comorbidades afins. Sessões com duração de 30 -45 minutos; Profissional: Acupunturista com Especialização específica e formação de nível superior em Curso da área de Saúde. Experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	horas	1.920	R\$ 133,70	R\$ 256.696,32
03	73203	Aplicar de técnicas que envolvam força e/ou vibração sobre partes do corpo ou continuamente a todo corpo, músculos, tecidos, conectivos, tendões, ligamentos e articulações para estimular à circulação, a mobilidade, a elasticidade ou alívio de determinadas dores corporais, curar traumas físicos, aliviar tensões, gerando benefícios físicos e mentais. Técnicas e sessões que podem variar de 10 a 30 minutos. Profissional: Massoterapeuta, com certificado de curso técnico e comprovação de experiência na área de pelo menos 2 anos.	horas	200	R\$ 125,56	R\$ 25.111,60
04	90325	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Decopagem em superfícies variadas. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange decopagem entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e	horas	1.000	R\$ 161,56	R\$ 161.558,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos				
05	90323	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em Tela, Madeira (MDF) e Vidro. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	horas	1.000	R\$ 161,97	R\$ 161.974,00
06	90324	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica crochet incluindo, Amigurumi. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange Amigurumi e outras técnicas visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de atuação na área de pelo menos 2 anos.	horas	1.000	R\$ 179,78	R\$ 179.776,00
07	90326	Desenvolvimento de grupos que realizem atividades artesanais visando a promoção da saúde mental e a melhoria da qualidade de vida com técnica de Pintura em diferentes tipos de Tecido, Bordado, apliques e Patchwork. Desenvolvimento da criatividade e das potencialidades do grupo. Grupos de 5-12 pessoas a ser desenvolvido nas diferentes Unidades de Saúde. Valor da hora aula deve contemplar despesas com deslocamento até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo. Abrange pintura, bordado e costura entre outras técnicas; visando a promoção da saúde mental com caráter estratégico relacionado a qualidade de vida, trabalhando socialização e equilíbrio. Deverá ser contemplado no valor da hora aula todos os materiais e insumos necessários em quantidade igual e suficiente para todos os participantes. Profissional artesão, com certificado de comprovação de experiência de	horas	2.500	R\$ 183,25	R\$ 458.125,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		atuação na área de pelo menos 2 anos.				
08	73206	Desenvolver atividades de musicalização que envolvem corpo e mente, promovendo saúde, prazer, bem estar e alegria. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Atuar com musicalização, cursos básico de violão, flauta e percussão. Profissional com certificado na área e experiência comprovada de atuação de pelo menos 2 anos.	horas	720	R\$ 109,24	R\$ 78.655,68
09	73207	Desenvolver grupos de pilates, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Trabalhos com grupos operativos e crônicos. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	horas	720	R\$ 127,26	R\$ 91.630,08
10	73208	Trabalhar com oficinas de yoga, utilizando técnicas de conscientização e teorias de controle motor, desenvolvendo exercícios físicos- posturais buscando fortalecimento dos músculos mais fracos, alongamento dos músculos que estão encurtados, aumentar a mobilidade das articulações e ajudar a melhorar a postura global do indivíduo. Profissional Educador físico ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos.	horas	600	R\$ 143,87	R\$ 86.324,40
11	73210	Atividades de hidroginástica para grupos operativos e crônicos, em piscina da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força, através do meio aquático. Com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida. Profissional com Formação em Educação Física ou Fisioterapeuta com diploma de nível superior. Experiência comprovada na área de pelo menos 2 anos	horas	720	R\$ 108,44	R\$ 78.075,36
12	73211	Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-os com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das seqüelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais. Profissional com Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano	horas	200	R\$ 340,60	R\$ 68.120,00
13	73212	Oficinas com Terapeuta Ocupacional para atendimento de pacientes de Saúde Mental e Reabilitação de Idosos, Deficientes e egressos de internação hospitalar; utilizando dinâmicas, técnicas e projetos diferenciados para cada grupo e necessidade. Profissional com	horas	1.440	R\$ 168,83	R\$ 243.120,96



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Formação em Terapia Ocupacional				
14	90327	Oficinas de Dança Contemporânea e Folclórica para pacientes atendidos nos diversos serviços (idosos, Saúde Mental, Crianças e Adolescentes) com vistas a melhorar a auto estima, flexibilidade, condicionamento físico, auto-confiança, postura, coordenação e interação em equipe. Aulas com duração de 1 hora. Profissional formado em Educação Física com experiência mínima comprovada de atuação de 2 anos na referida área.	horas	720	R\$ 108,29	R\$ 77.967,60
15	90328	Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo;	horas	975	R\$ 173,93	R\$ 169.576,88

Comentários: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 73/2020. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo de Ata de Registro de Preços Dispensa para aquisição programada e continuada, através de contratação por um período de de **12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma para prestação de serviços de oficinas e práticas integrativas e complementares vinculadas aos programas do CAPS, NASF, Central de Especialidades e Academias da Saúde, para pacientes atendidos por esses serviços, conforme plano de cuidados para os respectivos grupos das linhas de cuidados.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa, desde que cumpridos os requisitos mínimos de habilitação e qualificação.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

Atividades com desenvolvimento continuado (mensal) a serem realizadas conforme agendas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (**Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021**).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade e implementar as atividades preventivas, curativas e de reabilitação já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através de suas Unidades de Saúde e Programas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (**Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021**). Não se Aplica a presente demanda.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (**Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021**).

Não se Aplica a demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (**Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021**). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente medida se faz necessária para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde, em virtude de desenvolver oficinas e práticas integrativas e complementares vinculadas aos programas do CAPS, NASF, Central de Especialidades e Academias da Saúde, para pacientes atendidos por esses serviços, conforme plano de cuidados para os respectivos grupos das linhas de cuidados.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (**Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021**). Posicionamento conclusivo sobre a necessidade da contratação para o pleno desenvolvimento das atividades e metas dos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde (contratação em caráter complementar de atividades).

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, inclusive das esferas estadual e federal, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Palotina, 25 de Março de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Diego Lucas Welter
Escriturário – Matrícula 1641

- Assinado digitalmente -
Nissandra Karsten
Farmacêutica – Matrícula 1427



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde